



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000171/2023-04

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº **38/2023** – Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura LGBTI +

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 38/2023 -
Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura LGBTI +

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
38/2023-1682.6287.3060	FIRQ Festival Internacional de Cinema Ruídos QUEER	Associação Transbordamos	Pessoa Jurídica	São José dos Campos	MOTIVO: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 15/07/2021. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

38/2023-1683.6655.5508	BALBÚRDIA: UMA TORTA COMUNHÃO	DANIELA HELENA BIANCARDI 14998097865	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>MOTIVO: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 17/03/2022</p> <p>Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.</p>
38/2023-1683.1460.4386	13 Semana Municipal de Diversidade Sexual de Santos	ASSOCIACAO DA PARADA DO ORGULHO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGENEROS DE SANTOS	Pessoa Jurídica	Santos	<p>MOTIVO: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da Associação (Estatuto Social), não contem o endereço da Associação e nem o n.º do CNPJ. O Estatuto esta com a certificação do Cartório registrada em 13/01/2022 , data incompatível com as condições de participação do Edital que determina que o proponente tenha sede no mínimo há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, considerando a data final das inscrições deste Edital.</p> <p>SANEAMENTO: Enviar o Estatuto Social que foi devidamente registrado, a fim de comprovar que a Associação atende aos critérios de participação, conforme item IV dos Parâmetros Específicos.4.1. Poderá se inscrever neste concurso: a) Proponente Pessoa Jurídica que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e/ou culturais.</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

38/2023-1683.6566.6457	Coletivo Tem Sentimento: Ensino Continuado e Mentoria Artística para a comunidade LGBTI com foco em mulheres trans	Carmen Lopes de Almeida	Pessoa Jurídica	São Paulo	1-MOTIVO: O documento enviado não se refere ao CNPJ cadastrado. SANEAMENTO: Enviar a cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente). 2- MOTIVO: O Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado enviado não consta o CNPJ do Coletivo. SANEAMENTO: Enviar o: Estatuto Social, devidamente registrado.
------------------------	--	-------------------------	-----------------	-----------	---

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 19/07/2023:**

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br